

Ata nº 1577107 - CPAD

Ata 02/2023 - Reunião da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

1. Data: 07/06/2023 - **Início:** 14h00 às 16h00 - **Local:** Sala da EJE - 6º Andar

2. Participantes: Juiz-Membro Presidente da CPAD, Dr. Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho. Membros da CPAD: Andréa Ribeiro de Gouvêa (Vice-presidente); Diana Souto Maior Porto (Secretária); Renato Cesar Carneiro; José Vinícius Veloso e Daniel de Lima Claudino.

3. Pauta: 1. Prêmio de Qualidade CNJ, ano 2023 à luz art. 5º, letras "a" e "b" da Portaria CNJ nº 82/2023; Atos Normativos de guarda permanente com descrição arquivística para disponibilidade ao público na internet; Alteração do Plano de Plano Geral de Classificação de Documentos para incluir eliminação de Processos Judiciais 2. Minutas de Editais de Eliminação de Processos Judiciais e Administrativos; 3. Homologação do relatório de Cogestão documental no Sistema SEI; 4. Proposta de alteração da Portaria de composição da CPAD.

4. Discussão da Pauta:

1. Prêmio de Qualidade CNJ, ano 2023, à luz da [Portaria CNJ nº 82/2023](#), art. 5º, letra "a" e "b" do anexo I, Inicialmente, o Exmo. Dr. Roberto D'Horn saudou os membros presentes da CPAD e deu início a reunião.

Passou a condução da reunião para Andréa Gouvêa, que no primeiro momento apresentou o item de pauta nº 1 sobre a premiação regulamentada pela Portaria nº 82/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Considerando a necessidade de eliminação dos processos judiciais, foi questionada a possibilidade de alterar o [Plano Geral de Classificação e Destinação de Dados, Informações e Documentos do TRE-PB](#), uma vez que, de acordo com o quesito da letra "a" do art. 5º, VII, há a necessidade de publicação de edital de Eliminação de Processos Judiciais, atualmente classificados como sendo de guarda permanente.

Diana Porto informou, ainda, que foram publicados no Portal do TRE-PB, de acesso ao público, os editais de processos administrativos das Zonas Eleitorais. Com base na [Portaria CNJ nº 138/2023](#) que alterou a Portaria nº 82/2023, Renato Cesar sugeriu elaboração consulta ao CNJ sobre a nova redação (letra "b" do art. 5º, VII) quanto a exigibilidade de publicação de editais de eliminação de Processos Judiciais no âmbito do TRE-PB.

Na sequência, sem prejuízo à sugestão de Renato Cesar, Andréa Gouvêa pontuou que, em virtude do curto espaço de tempo para cumprimento da evidência e comprovação do requisito - 31/07/2023 - do supracitado artigo, sugeriu ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação que, com base na Tabela de Temporalidade do CNJ, fosse formalizado processo SEI, de iniciativa da CPAD, com a finalidade de apresentar à Administração a proposta de modificação do atual Plano de Classificação e Destinação de Documentos do TRE-PB, a fim de que alguns Processos Judiciais passem a integrar a relação de processos passíveis de eliminação, na forma prevista pelo CNJ.

Nesse contexto, Dr. Roberto D'Horn, registrou que, nos trabalhos de alteração do Plano de Classificação e Destinação dos Documentos, é indispensável a intervenção de profissional técnico em arquivologia. Em relação à **letra "b" do art. 5º da Portaria nº 82/2023**, Diana Porto informou que diligenciou junto aos TREs de Pernambuco, Rio Grande de Norte e Tocantins a fim de obter informações sobre o cumprimento dos referido quesitos e que o link do acervo do TRE-TO, será disponibilizado para a CPAD oportunamente.

Andréa Gouvêa questionou sobre a **descrição documental arquivística** do acervo documental do TRE-PB, sendo explicado por Daniel Claudino que o acervo existente no ambiente RDC-Arq é composto de metadados, informações e formatos de documentos, e que esses metadados não correspondem a descrição arquivística exigida pelo quesito da letra "b" do art. 5º da Portaria CNJ nº 82/2023.

Renato Cesar, sugeriu a acrescentar no Atom (Repositório Arquivístico Digital) 100 arquivos referente à Atos Normativos de guarda permanente, extraídos do Sistema Normas. Nesse aspecto, quanto a necessária descrição técnica dos arquivos dos documentos, no caso Atos Normativos, Daniel Claudino, destacou a necessidade conhecimentos técnicos de profissional arquivista. Como alternativa, Renato Cesar, sugeriu solicitar à administração a contratação de profissional Arquivista para funcionar na seleção e descrição do acervo documental.

Nesse contexto, Andréa Gouvêa ressaltou um outro desafio a ser considerado, qual seja à vulnerabilidade na segurança da informação verificada pela STIC, quanto à acessibilidade e consulta pública de arquivos na internet.

Vinicius Veloso, informou que atualmente existe uma instalação da nova versão do Atom, em fase de testes. Todavia, sinalizou que eventual aprovação de acesso ao público na internet estará condicionada à determinadas restrições por ocasião das instalações no Atom, reduzindo a possibilidade de ataques de hackers.

Andréa Gouvêa comentou sobre e-mail enviado ao CNJ onde foi solicitado maiores detalhes sobre a descrição arquivística do acervo de guarda permanente e sobre a plataforma de disponibilização de acesso e consulta pública, mencionando que a resposta do CNJ fez surgir um outro questionamento relacionado aos níveis de descrição 4 e 5, e sugerindo nova consulta ao CNJ.

Andréa Gouvêa, informou que a administração solicitará a colaboração dos servidores Diógenes Tavares e Wellington Alves, no processo de pontuação do Prêmio de qualidade (art. 5º, VII, letra "a" e "b").

Ao final, nada mais havendo a tratar sobre a Resolução CNJ nº 82/2023, foi deliberado pela adoção das seguintes providências: **a)** Consultar o CNJ sobre a interpretação do art. 5º, VII, letra "a", do Anexo I (edital e eliminação de Processos Administrativos e Judiciais), bem como sobre a possibilidade de descrição arquivística até o nível 4; **b)** Formalizar processo SEI, de iniciativa da CPAD, com a finalidade de apresentar proposta de modificação do atual Plano de Classificação e Destinação de Documentos do TRE-PB, sob a análise e estudo por técnico em Arquivologia, para incluir determinados Processos Judiciais como objeto de eliminação, na forma prevista pelo CNJ; **c)** Solicitar à STIC providências com vistas a disponibilização de acesso e consulta pública ao arquivo "descrição documental do acervo de guarda permanente"; **d)** Verificar a possibilidade de alimentar o Arquivemática/Atom, com a quantidade de 100 (cem) documentos - Normativos - extraídos do sistema "Normas", sob a condição de que a descrição destes documentos estejam previamente estabelecidas no Plano Geral de Classificação; **e)** Provocar a administração sobre a possibilidade de contratação de profissional em Arquivologia na implementação dos serviços de arquivo voltados ao Prêmio CNJ de qualidade 2023.

Em relação aos outros assuntos da Pauta, após apreciação, foi deliberado o seguinte:

2. Minutas de Editais de Eliminação de Processos Judiciais e Administrativos - As Minutas de Lista de Eliminação e Editais de Processos administrativos e Judiciais foram elaboradas pela SEDOC e apresentadas nos autos do Processo SEI nº 0005120-54.2023.6.15.8000.

3. Homologação do relatório de Co- Gestão Documental - Foi homologado o relatório de Co-gestão Documental alusivo às demandas atendidas pela SEDOC e SEAGI, referente ao processo de trabalho, desempenhado pelas unidades da SEDOC, SEAGI e CPAD, em atuação interdependente, de cogestão no Sistema SEI 0008597-56.2021.6.15.8000.

4. Alteração da composição da [Portaria nº 40/2023](#) - A CPAD resolveu alterar a Portaria TRE-PB nº 40/2023, para designar a Chefia da Sedoc para funcionar como Secretária da CPAD, bem como, dispensar, a pedido, a servidora Graziela Carvalho de Nogueira Alves como membro da CPAD, substituindo-a pela servidora Maria Carmen Coelho Freire Batista Macedo, caso a mesma não integre a Comissão.

Finalmente, a reunião foi encerrada as 16h00 e designada a próxima reunião para o dia 10/07/2023 em horário a ser definido oportunamente.

Art. 5º, VII, letras "a" - classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ (arts. 18 a 28, da Resolução CNJ 324/2020), mediante publicação de pelo menos dois editais de eliminação (10 pontos).

Art. 5º, VII, letras "b" - descrição documental do acervo de guarda permanente, ou parte dele, e disponibilização de acesso e consulta pública em meio digital (inciso VIII do art. 3º da Resolução CNJ nº 324/2020 (10 pontos).

ANDRÉA RIBEIRO DE GOUVÊA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por Andréa Ribeiro de Gouvêa em 13/06/2023, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIANA SOUTO MAIOR PORTO
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DIANA SOUTO MAIOR PORTO em 14/06/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por Roberto D'Horn Moreira Monteiro da Franca Sobrinho em 15/06/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por DANIEL DE LIMA CLAUDINO em 15/06/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ VINÍCIUS VELOSO ALVES em 16/06/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1577107&crc=A564DB4D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1577107** e o código CRC **A564DB4D**.